



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

“ALTERA A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO “BEM VIVER”, CRIADO POR MEIO DA LEI Nº 561, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Projeto “Bem Viver”, criado por meio da Lei nº 561, de 21 de fevereiro de 2003, passa ser vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A realização de despesas, no corrente exercício, permanece inalteradas diante das disposições contidas no orçamento vigente.

Art. 3º A alteração realizada pelo art. 1º passa a ser implementada plenamente no exercício financeiro de 2024, com as alterações orçamentárias necessárias à implementação da mudança.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM: 7321425673
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM: 7321425673
Dados: 2023.02.14 15:35:21
-03'00'

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossa Excelência e dignos pares o presente projeto de Lei que versa sobre alteração da estrutura administrativa do Projeto “Bem Viver”.

Quando criado, em 2003, por meio da Lei nº 561, o Projeto “Bem Viver” foi vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social. No entanto, com o transcurso do tempo, percebeu-se que pela natureza das atividades desenvolvidas por ele, a melhor vinculação se dá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Certo de contar com a aprovação do presente projeto, solicito a tramitação segundo o disposto na lei e no regimento interno desta Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal